

LEI N.º 030/97

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA RITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Santa Rita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 28.566.727/0001-50.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio a que se refere esta Lei tem por fim a prestação de assistência à saúde a pessoas que se encontrem em estado de pobreza, assim definido na legislação federal.

Art. 2º. - Para a prestação de assistência à saúde a que se refere o artigo anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - o paciente deverá ser atendido, inicialmente, por qualquer profissional médico vinculado ao Município;
- II - havendo necessidade de encaminhamento, deve o mesmo ser feito e remetido ao Setor de Saúde da Prefeitura Municipal, para apreciação;
- III - verificando-se, objetivamente, a condição de pobreza do encaminhado, será o encaminhamento remetido ao Secretário Municipal de Saúde e Ação Social para a liberação do procedimento médico necessário junto à Associação conveniada.

Art. 3º. - O montante a ser despendido com a assistência à saúde, através do Convênio previsto na presente Lei, não poderá ultrapassar a 60% (sessenta por cento) das receitas do Fundo Municipal de Saúde, ficando a cargo do Conselho Municipal de Saúde a fiscalização na execução do mesmo.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 25 de abril
de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.**

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

